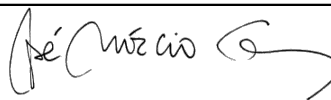




Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000001/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 14/01/2025



José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Altera o caput do art. 1º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º no art. 1º, da Resolução nº 1.321, de 28 de fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O caput do art. 1º, da Resolução nº 1.321, de 28 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Medalha Vereadora Vera Faria que será outorgada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, no mês de março de cada ano, às mulheres que se destacaram na vida do Município e que forem indicadas pela Comissão Especial constituída para tal fim.

§ 1º A Medalha Vereadora Vera Faria será confeccionada em metal dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro, terá as seguintes características:

a) no anverso: em baixo-relevo, no centro, com três centímetros de diâmetro, a efígie do rosto da homenageada Vera Faria, encimada pela expressão: "Medalha Vereadora Vera Faria" e, abaixo da efígie, a expressão: "Juiz de Fora", ambas circundando a borda externa da efígie;

b) no reverso: em baixo-relevo, o Brasão do Município de Juiz de Fora, encimado pela expressão: "Câmara Municipal de Juiz de Fora" e abaixo do Brasão, a expressão: "Honra ao Mérito", seguida do ano de entrega.

§ 2º Acompanham a Medalha uma fita nas cores branca e vermelha de seda chamalote, nos tons da Bandeira de Juiz de Fora, um estojo verde, no tom da bandeira de Juiz de Fora, para acomodar a honraria e um Diploma."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de janeiro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

